



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL

O Prefeito de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber, Para conhecimento dos interessados que, **no dia 25 de abril de 2023, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, localizado na Avenida Antonilo Angelo Tozzo, nº 845, centro, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de seguro veicular, modalidade pregão presencial, menor preço por lote, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002, legislação local, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

1. DO OBJETO.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme lotes I e II, constante do Anexo I do presente edital:

- 1.1.** A seguradora não poderá exigir o perfil do motorista que irá conduzir o veículo;
- 1.2.** Para todos os veículos deverá ser considerada cobertura 24 horas;
- 1.3.** O presente certame terá vigência imediatamente após a homologação deste;
- 1.4.** Será desclassificada a empresa seguradora que apresentar qualquer cobertura com valor inferior as exigidas neste edital;
- 1.5.** Esta licitação é do tipo menor preço global (por lotes). Os licitantes deverão indicar o valor do prêmio do seguro para cada item que integra o lote, para o caso de haver contratação em quantidade menor, e o valor total do lote, sendo este último utilizado para fins de julgamento;
- 1.6.** Os seguros terão prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de início da cobertura, podendo ser prorrogado;
- 1.7.** O pagamento do prêmio do seguro será efetuado pelo município em até três parcelas, mediante a apresentação, pelo licitante vencedor respectivo, da guia/boleto para pagamento;
- 1.8.** Os licitantes na elaboração de suas propostas deverão observar as coberturas mínimas indicadas no anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

2.1.1. atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

2.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2. reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o n.º do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1- Se representado diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1. instrumento público ou particular de procuração, com a firma do outorgante reconhecida em Cartório em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.2.2.2. carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes, quando do credenciamento e como condição para tanto, deverão:

3.3.1. apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.3.2. atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de que já prestou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste certame.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.6. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. A empresa que não atender ao disposto nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 quando do credenciamento ficarão automaticamente impedidas de participar do presente certame, em todas as suas fases.

3.9. Serão abertos os envelopes das propostas somente das empresas que forem credenciadas.

3.10. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

5.1. A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

5.2. A proposta de preços deverá conter o preço global para o lote e o preço unitário de cada item que integra o lote, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3. Esgotada a fase competitiva e havendo redução do valor global da proposta inicial, esta redução, pelo licitante vencedor, deverá ser repassada, proporcionalmente, aos valores unitários de cada um dos itens que integra o lote.

5.4. Declarar expressamente que:

5.4.1. concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 17 deste edital;

5.4.2. assumirá inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte dos veículos, máquinas e equipamentos até a sede do licitante vencedor, em cada oportunidade, correrá exclusivamente por conta do Município;

5.4.3. concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

5.5. Prazo de entrega: Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 11.

5.6. A(s) licitante(s) deverão apresentar, juntamente com suas propostas financeiras, declaração de que possuem as condições físicas, de pessoal e todas as licenças, autorizações ou congêneres necessárias a prestação dos serviços objeto deste certame;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1.1. a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas aptas a prosseguir no certame, legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

6.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5. dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na prestação dos serviços, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7. serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- f) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.1.8. as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

6.1.9. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.10. definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

6.1.11. o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais, serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
- b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;
- c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11;

6.1.12 a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

6.1.13. não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

6.1.14. o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

6.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.1.16. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de prestação de serviços pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

6.1.17. sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

6.1.18. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério;

6.1.19. estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

6.1.20. sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

6.1.21. na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

6.1.22. decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame;

6.1.23. os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30(trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

6.1.24. da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.25. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope nº 02:

7.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses ou dentro de seu prazo de validade, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresse no corpo das respectivas certidões;

7.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

7.1.8. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.9. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

7.1.10. Prova de habilitação da Empresa licitante junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

7.1.11. Prova de habilitação do(a) Corretor(a) junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

7.1.12. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial;

7.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

7.1.14. os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul a vista dos originais;

7.1.15. o pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da impugnação, após prévia manifestação do Pregoeiro.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.3. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

9.4. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, Secretaria de Administração, sediada na Avenida Antonilo Angelo Tozzo, 845 – Itatiba do Sul, RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

10.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

11.1. Os serviços deverão ter início imediatamente após a homologação deste certame, mediante a emissão da apólice correspondente.

12. DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, contados da convocação, para emitir a apólice respectiva, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital.

12.2. Caso a empresa adjudicatária não emita a apólice no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital.

13. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

14. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

17. PAGAMENTO.

O pagamento dos serviços objeto deste certame será efetuado em até três parcelas mensais, iguais e fixas, mediante a emissão do boleto e apólice respectivas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: Autoridade superior é o Prefeito.

18.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

18.6. Até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

18.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

18.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Erechim, RS, com exclusão de qualquer outro.

18.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

18.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

18.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, à Avenida Antonilo Angelo Tozzo, nº 845, centro, ou pelo telefone (54) 3528-1170 ou pelo e-mail: itatibadosul@itatibadosul.rs.gov.br.

18.17. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul-RS.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constitui-se anexo do Edital:

19.1.1. a relação dos veículos e coberturas mínimas (Anexo I).

Itatiba do Sul/RS, 29 de março de 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LOTE I		
ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS
01	<p>VOLARE CINCO POTENCIA 150CV, PLACA IYU5655, CHASSI 93PBA3U1AK501054, ANO 2018 E MODELO 2019, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE PACIENTES</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 5.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 500.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 5.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
02	<p>ONIBUS ESCOLAR RURAL VE02 – VOLARE, POTENCIA 115CV, CHASSI 93PB42G3PC028586, ANO E MODELO 2008/2009, PLACA IPN1789, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, LOTAÇÃO 32 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 5.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 5.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
03	<p>ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01 – VOLARE, POTENCIA 140CV, CHASSI 93PB36D2M0C028554, ANO E MODELO 2008/2009, PLACA IPN1827, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, LOTAÇÃO 31+1PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 5.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro</p>

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

		Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 5.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
04	I/ MBENZ SPRINTER TCA AMB. POTENCIA 163CV, PLACA JBA2F72, CHASSI /AC907643NE201153, ANO 2021 E MODELO 2022, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE PACIENTES Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
05	FORD TRANSIT TCA AMB, POTENCIA 127CV, PLACA ITX5748, CHASSI WF0XXPTCFCTD04180, ANO E MODELO 2012, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO AMBULÂNCIA Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 7.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 100.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 7.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
06	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R ORE PLACA IUS1016, CHASSI 9BM384069DB903076, ANO 2013 E MODELO 2003, COMBUSTIVEL DIESEL, LOTAÇÃO 55 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 500.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

	Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
07	FIAT/DUCATO MC TCA MIC 16 LUG. POTENCIA 127CV, PLACA IWI9123, CHASSI 93W245H34E2124333, ANO 2013 E MODELO 2014, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
08	FIAT/DUCATO MC TCA MIC 16 LUG. POTENCIA 127CV, PLACA IWI9A18, CHASSI 93W245G34E2140350, ANO E MODELO 2014, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR: Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MAN LATIN AMÉRICA ORE II PLACA IWB6597, CHASSI 9532E82W2ER442089, ANO E MODELO 2014,	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

09	COMBUSTIVEL DIESEL, LOTAÇÃO 42 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR. Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 500.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519R ORE PLACA IVM7464, CHASSI 9BM384069EB947146, ANO E MODELO 2014, COMBUSTIVEL DIESEL, LOTAÇÃO 55 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR. Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 500.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
11	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA IVO1558, CHASSI 93PB58M1MEC049950, ANO 2013 E MODELO 2014, COMBUSTIVEL DIESEL, LOTAÇÃO 26 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE ESCOLAR. Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: 02 sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 500.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

		Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
12	<p>FIAT/DUCATO MC TCA MIC 16 LUG. POTENCIA 127CV, PLACA IVQ1569, CHASSI 93W245H34E2134285, ANO E MODELO 2014, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
13	<p>CITROEN /JUMPER JAEDI MIC 16 LUG. POTENCIA 127CV, PLACA QHZ8J44, CHASSI 935ZCWMNCG2155627, ANO 2015 E MODELO 2016, COMBUSTIVEL DIESEL, USO VEICULO NO TRANSPORTE PACIENTES:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
14	<p>MICRO ONIBUS IVECO/MASCA GRAN MICRO, POTENCIA 170/CV, PLACA IZS2C17, CHASSI93ZL72C01H8470457, ANO 2016 E MODELO 2017, COMBUSTIVEL DIESEL, LOTAÇÃO 21 PESSOAS, USO DO VEICULO NO TRANSPORTE DE PACIENTES.</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis</p>

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

		Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
LOTE II		
ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS
15	<p>AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8, PLACA JBG6A22, CHASSI 9BGJP7520NB191512, ANO 2022 E MODELO 2022, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 07 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
16	<p>AUTOMÓVEL FORD/FIESTA FLEX, PLACA MIX0G02, CHASSI 9BFZF55A6B8168076, ANO 2011 E MODELO 2011, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
17	<p>AUTOMÓVEL FORD / FIESTA SEDAM 1.6 FLEX, PLACA DUA 2D53, CHASSI 9BFZF26PX7868593, ANO 2006 E MODELO 2007, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00</p>



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

	<p>Lotação: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
18	<p>I / MBENZ 310D SPRINTER, POTENCIA 95CV, PLACA IHG8F43, CHASSI 8AC690331WA515020, ANO 1998 E MODELO 1998, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, VEICULO DE CARGA:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE OBRAS Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.000,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
19	<p>Item 11: AUTOMOVEL FIAT / PALIO FIRE ECONOMY POTENCIA 75CV, PLACA MIN1G63, CHASSI 9BD17164LC5760455, ANO 2011 E MODELO 2012, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, USO VEICULO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE AGRICULTURA PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 2.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 2.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
20	<p>AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX,</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil:</p>

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

	<p>PLACA HDV8103, CHASSI 9BD17301A74174715, ANO 2006 E MODELO 2007, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none">- Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00Passageiros (APP):- Morte: R\$ 150.000,00- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 1.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
21	<p>AUTOMÓVEL RENAULT/KANGOO EXPRESS, FURGÃO, PLACA IVT1175, CHASSI 8A1FC1415FL369563, ANO 2014 E MODELO 2015, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 02 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE AGRICULTURA Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none">Casco: 100% da FIPEResponsabilidade Civil:- Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00Passageiros (APP):- Morte: R\$ 150.000,00- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 1.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
22	<p>AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ADVENTURE, PLACA DTL1J84, CHASSI 9BD17309934091859REM9BD22315632003834, POTENCIA 103/CV ANO E MODELO 2003, COMBUSTIVEL GASOLINA, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE OBRAS PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 2.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none">Casco: 100% da FIPEResponsabilidade Civil:- Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00Passageiros (APP):- Morte: R\$ 150.000,00- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 2.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

23	<p>AUTOMÓVEL FIAT /UNO MILLE ECONOMY, POTENCIA 66/CV, PLACA ARY1G24, CHASSI9BD15802AA6385646, ANO 2009 E MODELO 2010, COMBUSTIVEL GASOLINA, LOTAÇÃO 5 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE OBRAS Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 4.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 4.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
24	<p>AUTOMÓVEL FIAT /STRADA FIRE FLEX, PLACA MHM9H74, POTENCIA 86CV, CHASSI 9BD27803MA7226675, ANO 2010 E MODELO 2010, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE OBRAS Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 3.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 3.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
25	<p>AUTOMÓVEL GM/KADETT IPANEMA, PLACA BMU6999, CHASSI 9BGKS15VLKC316725, ANO 1989 E MODELO 1990, COMBUSTIVEL GASOLINA, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE OBRAS Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00</p>

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

		Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
26	<p>AUTOMÓVEL FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, PLACA IVX1440, CHASSI 9BD119609E1121352, ANO E MODELO 2014, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 07 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
27	<p>AUTOMÓVEL GM/MERIVA, PLACA ILS2341, CHASSI 9BGXF75004C185970, ANO E MODELO 2004, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00</p>
28	<p>AUTOMÓVEL FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, PLACA IXU3841, CHASSI 9BD1196GDH1141503, ANO E MODELO 2017, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 07 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<p>Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco:</p>

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077

E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.brSite: www.itatibadosul-rs.com.br

		R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
29	<p>AUTOMÓVEL HYUNDAI / CRETA 16 A ACTION, POTENCIA 130/CV, PLACA JAA4B25, CHASSI 9BHGA11BMP180369, ANO 2020 E MODELO 2021, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Sinistro: Não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
30	<p>AUTOMÓVEL FIAT/ ARGO TREKING 1,3, POTENCIA 109/CV, PLACA IZY8D36, CHASSI 9BD358A7HLYK35344, ANO 2020 E MODELO 2020, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: GABINETE Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
31	<p>AUTOMÓVEL FIAT/ UNO MILLE EP, POTENCIA 58/CV, PLACA AFS9J36, CHASSI 9BD146097S5653916, ANO 1995 E MODELO 1996, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 2.000,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

		Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 2.000,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
32	<p>AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, POTENCIA 111/CV, PLACA JBJ9E78, CHASSI 9BGJP7520PB132361, ANO 2022 E MODELO 2023, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 3.500,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 3.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
33	<p>AUTOMÓVELHYNDAI/ Creta 16ª ACTION, POTENCIA 130/CV, PLACA JAA4B18, CHASSI 9BHG811BMP180368, ANO 2020 E MODELO 2021, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00 - DMHO: R\$ 30.000,00 Assistência 24h – Completo - Oficina livre escolha - Assistência veículo e passageiro Assistência Vidros Assistência Retrovisores, Lanternas e Faróis Serviço de Guincho Gratuito até 150km Franquia máxima casco: R\$ 1.500,00 Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00 Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00 Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
34	<p>AUTOMÓVEL HYNDAI/HB20 1.0M SENSE, POTENCIA 80/CV, PLACA JBG6A39, CHASSI 9BHCN51AANP2913556, ANO 2022 E MODELO 2022, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS:</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	Casco: 100% da FIPE Responsabilidade Civil: - Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00 - Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00 Passageiros (APP): - Morte: R\$ 150.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1166 - 1077
E-MAIL: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 1.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
35	<p>I / KIA UK2500 HD SC, POTENCIA 131/CV, PLACA IZS9G29, CHASSI 9UWSHX76ALNO26343, ANO 2019 E MODELO 2020, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE AGRICULTURA Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 3.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none">Casco: 100% da FIPEResponsabilidade Civil:<ul style="list-style-type: none">- Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00Passageiros (APP):<ul style="list-style-type: none">- Morte: R\$ 150.000,00- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 3.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00
36	<p>AUTOMÓVEL FIAT/ UNO VIVACE 1.0, POTENCIA 75/CV, PLACA OPX7E45, CHASSI 9BD195102E0481413, ANO 2013 E MODELO 2014, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 05 PESSOAS</p> <p>Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE Sinistro: não teve sinistro PRÊMIO MÁXIMO: R\$ 1.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none">Casco: 100% da FIPEResponsabilidade Civil:<ul style="list-style-type: none">- Para danos causados a terceiros / danos materiais: R\$ 150.000,00- Para danos causados a terceiros / danos corporais: R\$ 300.000,00Passageiros (APP):<ul style="list-style-type: none">- Morte: R\$ 150.000,00- Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00- DMHO: R\$ 30.000,00Assistência 24h – Completo- Oficina livre escolha- Assistência veículo e passageiroAssistência VidrosAssistência Retrovisores, Lanternas e FaróisServiço de Guincho Gratuito até 150kmFranquia máxima casco: R\$ 1.500,00Franquia máxima vidro dian/tras: R\$ 300,00Franquia máxima vidro lat: R\$ 200,00Franquia máxima Retrovisores, Lanternas e Faróis: R\$ 200,00